ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1256/2013.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte.

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação de dotação orçamentária do exercício de 2013, nos termos do Artº. 43, § 1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme especificado abaixo.

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS				
05.08.122.0001.8.001 – FONTE 400	319004	1		R$ 120.000,00
05.08.122.0001.8.001 – FONTE 400	319011	2		R$ 72.000,00
05.08.244.0057.8.012 – FONTE 400	319011	78		R$ 20.000,00
05.08.122.0001.8.001 – FONTE 400	319016	4	R$ 7.000,00	
05.08.122.0001.8.001 – FONTE 400	319113	5	R$ 20.000,00	
05.08.243.0057.8.893 – FONTE 400	339036	43	R$ 15.000,00	
05.08.2430057.8.898 – FONTE 400	319011	49	R$ 25.000,00	
05.08.243.0057.8.899 – FONTE 400	319004	55	R$ 30.000,00	
05.08.244.0045.8.006 – FONTE 400	319004	62	R$ 50.000,00	
05.08.244.0045.8.006 – FONTE 400	319011	63	R$ 50.000,00	
05.08.244.0045.8.008 – FONTE 409	319004	68	R$ 15.000,00	
TOTAL			R$ 212.000,00	R$ 212.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 26 de setembro de 2013.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
= Prefeita =